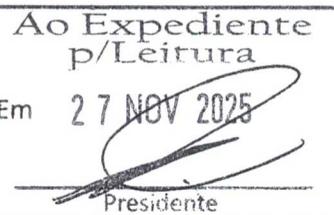




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO Nº. 813 /2025.

Tenho a honra de INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida:

Que seja criada uma Casa da Juventude no distrito de Muriqui, destinada ao desenvolvimento de atividades educacionais, culturais, esportivas, de qualificação profissional e de promoção social para os jovens da localidade.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender à demanda crescente dos jovens do distrito de Muriqui por espaços adequados de convivência, aprendizado e desenvolvimento pessoal.

Uma Casa da Juventude oferece oportunidades essenciais para formação cidadã, inclusão social e ampliação de perspectivas profissionais, reunindo em um só equipamento público atividades como oficinas, cursos, palestras, esportes, cultura e assistência social.

O distrito conta com um grande número de jovens que, atualmente, carecem de políticas públicas estruturadas voltadas ao seu bem-estar e potencialização. A criação desse espaço contribuirá para reduzir vulnerabilidades, fortalecer vínculos comunitários e abrir novos horizontes para a juventude local.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Poder Executivo para a implantação dessa importante iniciativa em Muriqui, que certamente trará impactos positivos para toda a comunidade.

Mangaratiba, 26 de novembro de 2025.

Daniel de Souza Vasconcellos
(Daniel Vasconcellos)
Vereador autor

